LEI Nº 1.996/2010

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus do Sul, no valor de R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO : Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Fundo Municipal de Saude
0409 10.301.0024.2.054 : Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00.00.00	: Despesas Correntes		
3.1.90.11.00.00	: Venc e vant fixas – pessoal civil	(Fonte:1303)	206.000,00
3.1.90.13.00.00	: Obrigações Patronais	(Fonte:1303)	94.000,00
3.3.90.39.00.00	: Outros serv de terc – pessoa jurídica	(Fonte:1303)	20.000,00
Total Geral.....		R$	320.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o provável excesso de arrecadação na própria fonte conforme demonstrativo apurado em 10/11/2010:

FONTE 1303 ..... 320.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 29 de novembro de 2.010.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal